



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo

12/06/2014
0000
Protocolista

LEI N.º 1487/2014

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 675/90, 879/99, 1150/06 E 1335/10, FIXA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Anexos II, III e VI da Lei Municipal nº 675, de 1990, passam a vigorar conforme anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 879, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A data-base da categoria econômica dos servidores públicos do município de Santa Leopoldina, para efeitos de negociação e reajuste da remuneração, será o mês de janeiro de cada ano, sendo eventuais aumentos e atualizações concedidos em outras épocas considerados antecipações, a serem compensadas na data-base.”

Art. 3º - O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1335, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 1º - A complementação de que trata artigo anterior será paga mediante o Adicional por Participação em Programas e Estratégia de Saúde, conforme Anexo I desta lei.”

Parágrafo único. Fica acrescido à lei citada no *caput* deste artigo o Anexo IV desta lei.

Art. 4º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1150, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
PABX: (27) 3266-1181 / 3266-1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ: 27.165.521/0001-55



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Os plantões médicos e odontológicos, realizados por servidores concursados ou contratados, serão remunerados da seguinte forma:

I – R\$ 1.043,04 (mil e quarenta e três reais e quatro centavos) para plantão de 24 (vinte e quatro) horas;

II – R\$ 521,52 (quinhentos vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) para plantão de 12 (doze) horas;

III - R\$ 260,76 (duzentos sessenta reais e setenta e seis centavos) para plantão de 6 (seis) horas.

Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante necessário para atender o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 10 de junho de 2014.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I	
ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº. 675/1990	
TABELA DE NÍVEIS E CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES	
NÍVEL	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
	Coveiro
	Gari
	Guarda Escolar
	Operário
	Servente Escolar
	Trabalhador Braçal
	Vigia
II	Agente de Serviços Gerais
	Ajud. Oficina e Máquinas
	Atendente
	Telefonista
III	Agente de Combate a Endemias
	Auxiliar de Biblioteca
	Auxiliar de Consultório Odontológico
	Auxiliar de Enfermagem
	Auxiliar de Farmácia
	Auxiliar de Programas Turísticos
	Auxiliar de Secretaria Escolar
	Auxiliar de Topógrafo
	Auxiliar Social
	Escriturário
	Estoquista
IV	Agente Administrativo
	Agente Comunitário de Saúde
	Agente de Transporte Escolar
	Bombeiro
	Eletricista
	Mecânico
	Motorista
	Pedreiro
	Pintor
	Soldador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I	
ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº. 675/1990	
NÍVEL	CARGOS
V	Almoxarife
	Consultor Administrativo
	Educador Social
	Fiscal de Obras
	Fiscal de Serviços Públicos
	Fiscal de Tributos
	Oficial Administrativo
	Operador de Máquinas Pesadas
	Operador de Motoniveladora
	Operador de Retroescavadeira
	Recreador
	Técnico Agrícola
	Técnico de Contabilidade
	Técnico de Edificações
	Técnico de Enfermagem
	Técnico de Enfermagem do PSF
	Técnico de Informática
	Técnico de Laboratório
	Técnico de Radiologia
	Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Saneamento Básico
	Técnico em Vigilância Sanitária
	Topógrafo
NÍVEL	CARGOS
VI	Administrador
	Advogado
	Arquiteto
	Arquivista
	Assistente Social
	Auditor Interno
	Bibliotecário
	Biólogo
	Bioquímico
	Contador
	Dentista
	Economista
	Economista Doméstico
	Enfermeiro
	Enfermeiro do PSF
	Engenheiro
	Engenheiro Agrônomo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I	
ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº. 675/1990	
NÍVEL	CARGOS
VI	Engenheiro Civil
	Farmacêutico-Bioquímico
	Fisioterapeuta
	Fonoaudiólogo
	Jornalista
	Nutricionista
	Psicólogo
	Técnico em Assuntos Educ. e Sociais
	Turismólogo
	Veterinário
NÍVEL	CARGOS
VII	Médico
	Médico do PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº. 675/1990

TABELA DE NÍVEIS, SALÁRIOS E PADRÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES

NÍVEL	CARGOS	PADRÕES																
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	Auxiliar de Serviços Gerais																	
	Coveiro																	
	Gari																	
	Guarda Escolar	730,00	744,60	759,49	774,68	790,18	805,98	822,10	838,54	855,31	872,42	889,87	907,66	925,82	944,33	963,22	982,48	1.002,13
	Operário																	
	Servente Escolar																	
	Trabalhador Braçal																	
	Vigia																	

II	Agente de Serviços Gerais																	
	Ajud. Oficina e Máquinas	781,10	796,72	812,66	828,91	845,49	862,40	879,65	897,24	915,18	933,49	952,16	971,20	990,62	1.010,44	1.030,64	1.051,26	1.072,28
	Atendente																	
	Telefonista																	

III	Agente de Combate a Endemias																	
	Auxiliar de Biblioteca																	
	Auxiliar de Consultório Odontológico																	
	Auxiliar de Enfermagem																	
	Auxiliar de Farmácia																	
	Auxiliar de Programas Turísticos	890,45	908,26	926,42	944,95	963,85	983,13	1.002,79	1.022,85	1.043,30	1.064,17	1.085,45	1.107,16	1.129,31	1.151,89	1.174,93	1.198,43	1.222,40
	Auxiliar de Secretaria Escolar																	
	Auxiliar de Topógrafo																	
	Auxiliar Social																	
	Escriturário																	
	Estoquista																	

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - ES
PABX: (27) 3266-1181 - FAX: (27) 3266-1125 - CNPJ 27.165.521/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NÍVEL	CARGOS	PADRÕES																
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
IV	Agente Administrativo																	
	Agente Comunitário de Saúde																	
	Agente de Transporte Escolar																	
	Bombeiro																	
	Eletricista	1.024,02	1.044,50	1.065,39	1.086,70	1.108,43	1.130,60	1.153,21	1.176,28	1.199,80	1.223,80	1.248,27	1.273,24	1.298,70	1.324,68	1.351,17	1.378,20	1.405,76
	Mecânico																	
	Motorista																	
	Pedreiro																	
	Pintor																	
	Soldador																	

V	Almoxarife																	
	Consultor Administrativo																	
	Educador Social																	
	Fiscal de Obras																	
	Fiscal de Serviços Públicos																	
	Fiscal de Tributos																	
	Oficial Administrativo																	
	Operador de Máquinas Pesadas																	
	Operador de Motoniveladora																	
	Operador de Retroescavadeira	1.207,83	1.231,99	1.256,63	1.281,76	1.307,39	1.333,54	1.360,21	1.387,42	1.415,17	1.443,47	1.472,34	1.501,78	1.531,82	1.562,46	1.593,71	1.625,58	1.658,09
	Recreador																	
	Técnico Agrícola																	
	Técnico de Contabilidade																	
	Técnico de Edificações																	
	Técnico de Enfermagem																	
	Técnico de Enfermagem do PSF																	
	Técnico de Informática																	
	Técnico de Laboratório																	
	Técnico de Radiologia																	

[illegible][illegible]

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - ES
PABX: (27) 3266-1181 - FAX: (27) 3266-1125 - CNPJ 27.165.521/0001-55

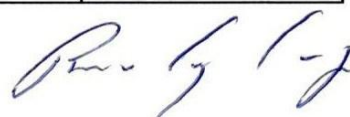
Phylogeny

54

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - ES
PABX: (27) 3266-1181 - FAX: (27) 3266-1125 - CNPJ 27.165.521/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III		
ANEXO VI - LEI MUNICIPAL Nº. 675/1990		
TABELA DE PADRÕES E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES		
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
PADRÃO	CARGOS	VALOR - R\$
CPC-D -01	DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	2.750,00
CPC-02	ASSESSORES	1.884,46
CPC-02	TESOUREIRO	1.884,46
CPC-03	CHEFES DE DIVISÕES	850,00
CPC-03	CHEFE DA AGÊNCIA DE CRÉDITO DA UNIDADE MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO	850,00
CPC-04	CHEFES DE SEÇÕES	750,00
CPC-04	COORDENADOR DA AGÊNCIA DE CRÉDITO DA UNIDADE MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO	750,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG - 01		40%
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG - 02		30%
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG - 03		20%





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo IV

Anexo I – Lei 1335/2010

Referência	Denominação	Valor (R\$)
AD-01	Adicional para o cargo de Enfermeiro para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	2.168,99
AD-02	Adicional para o cargo de Médico para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	3.845,92
AD-03	Adicional para o cargo de Técnico em Enfermagem para Participação em Programas e Estratégias de Saúde	400,00